



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 487/2020**

Altera o artigo 2º da Resolução CEE nº 481, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais (remotas) no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, para fins de reorganização e cumprimento do calendário letivo dos anos de 2020 e de 2021, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Educação (CEE), no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei nº 11.014, de 09 de abril de 1985, Art. 7º, Inciso II, redefinidas pelo Art. 16 da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e com base no Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, em cumprimento com as disposições contidas na Constituição Federal, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria MEC nº 572, de 1º de julho de 2020, na Portaria MEC nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, no Art. 230 da Constituição Estadual, no Decreto nº 33.846, de 12 de dezembro de 2020, e tendo em vista, o Plano Estadual de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), resolve:

Art. 1º Altera o artigo 2º da Resolução CEE nº 481, de 27 de março de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O regime especial de atividades escolares não presenciais (remotas) poderá ser estabelecido, a critério das instituições ou redes de ensino públicas e privadas da educação básica e de educação superior, pertencentes ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Estadual de Educação devendo ser encaminhada para publicação, revogadas as disposições em contrário.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO PLENO

Cont./Resolução nº 487/2020

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2020.

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE)